

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Instrução Normativa nº 2/2023/SOPH-GAB

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento para o exercício 2023 da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH".

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com a ata aprovada na 52ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior, do dia 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estimativa Orçamentária da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, para o exercício de 2023, nos termos descritos na Ata da 52ª Assembleia Geral Ordinária do CONSUP.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 31 de maio de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 03/07/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038226800** e o código CRC **CBD107A5**.